



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1466, de 21 de junho de 2000

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$30.000,00(trinta mil reais) no orçamento vigente .

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei :

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$30.000,00(trinta mil reais), para abertura da seguinte dotação orçamentária :

03.30	Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	
03.32	Fundo Municipal de Educação	
08	Educação e Cultura	
42	Ensino Fundamental	
188	Ensino Regular	
3222.01	Transferências a Estado e Ao Distrito Federal	R\$30.000,00

(trinta mil reais).

Art.2º. Para execução desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular , total ou parcialmente, a seguinte dotação do orçamento vigente:

03.30	Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	
03.32	Fundo Municipal de Educação	
08	Educação e Cultura	
42	Ensino Fundamental	
188	Ensino Regular	
4110.01	Obras e Instalações	
1038	Projeto/Atividade	R\$30.000,00

(trinta mil reais).

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 21 de junho de 2000.


Gilberto de Oliveira Cândido
Prefeito Municipal


Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal